



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 405, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/MPF nº 1.00.000.014778/2020-01 e a Informação 7950 - PGR-00238361/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria PGR/MPF nº 647, de 11/10/2002](#), publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2002, no que se refere à concessão da vantagem disposta no artigo 15, § 1º, da [Lei nº 9.527/1997](#), ao Subprocurador-Geral da República aposentado José Antônio Leal Chaves, matrícula nº 368, da Carreira do Ministério Público Federal, em cumprimento à decisão exarada no Acórdão nº 3.138/2020-1ª Câmara, com efeito financeiro a contar de 2 de abril de 2020, data da ciência deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [retificado no DOU, Brasília, DF, 31 mar. 2022. Seção 2, p. 70.](#)
Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 22 jul. 2021. Seção 2, p. 43.](#)